



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
PARECER AO PROJETO DE LEI N° 257/2022

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei acompanhado de mensagem em resposta à diligência realizada por esta Casa Legislativa, que em epígrafe “*Dispõe sobre o reajuste aos servidores ativos e inativos da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipatinga.*”

O projeto em tela autoriza o Executivo a conceder reajuste salarial de 1,5% (um vírgula cinco por cento) nos vencimentos dos servidores ativos e inativos da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipatinga, com base na tabela de vencimento inicial da carreira, conforme disposto na Lei Municipal n.º 3.517, de 12 de novembro de 2015. Acompanha o projeto o impacto orçamentário-financeiro, conforme dispõe art. 17, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/00.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa dispor sobre reajuste dos vencimentos básicos dos servidores ativos e inativos da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipatinga, com o percentual correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) retroagindo a 1º de janeiro de 2022. O valor correspondente ao período de 1º de janeiro de 2022 até a publicação desta Lei será pago em 03(três) parcelas, as quais compreendem os meses de fevereiro, março e abril de 2023.

O Projeto de Lei em epígrafe não se trata da *revisão geral anual* prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, que é concedida na mesma data e sem distinção de índices para todos os servidores, tratando-se, então, de reajuste salarial.

Sendo assim, dever-se-á observar o disposto no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/00, que assim dispõe:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Parecer pl 257/22

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (grifo nosso)

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Segundo os estudos apresentados pela Chefe do Poder Executivo as Despesas com Pessoal corresponderão:

- a) em 2022 a 0,0008% da Receita Corrente Líquida – RCL;
- b) em 2023 a 0,0046% da RCL;
- c) em 2024 a 0,0046% da RCL.

Quanto à iniciativa da proposição a Lei Orgânica Municipal, em seu no art. 51, traz a seguinte disposição:

Art. 51 Compete, privativamente, ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

....

II - fixação ou aumento de remuneração dos servidores;

Observando-se as exigências impostas pela LRF, a proposta se fez acompanhar da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, estas Comissões manifestam-se, do ponto de vista de sua legalidade e adequação financeira, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.



Plenário Elísio Felipe Reyder, 1º de dezembro de 2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Werley Glicério Furbino de Araújo

Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

João Francisco Bastos
João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE

José dos Santos Reis
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira
Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

Daniel Guedes Soares
Daniel Guedes Soares
VICE-PRESIDENTE

Werley Glicério Furbino de Araújo
Werley Glicério Furbino de Araújo
RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ney Robson Ribeiro
Ney Robson Ribeiro
PRESIDENTE

Maria Aparecida Lima
Maria Aparecida Lima
VICE-PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos
Wellington Gomes Ramos
RELATOR

Página de assinaturas



Werley Araujo
007.634.156-93
Signatário



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário



Adiel Oliveira
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Signatário



Daniel Soares
617.349.006-44
Signatário



Maria Lima
029.421.716-93
Signatário



Ney Ribeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Signatário



Wellington Ramos
043.436.376-62
Signatário

HISTÓRICO

01 dez 2022



- 13:48:53  **Karina Dias Lage** criou este documento. (E-mail: karinalage@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 01 dez 2022 14:27:22  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) visualizou este documento por meio do IP 152.255.102.5 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 01 dez 2022 14:27:24  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 152.255.102.5 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 01 dez 2022 14:00:02  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.107.198 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 01 dez 2022 14:00:09  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.107.198 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 01 dez 2022 14:57:05  **José dos Santos Reis** (E-mail: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) visualizou este documento por meio do IP 179.85.230.173 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil.
- 01 dez 2022 14:27:08  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, E-mail: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.101.25 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 01 dez 2022 14:27:11  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, E-mail: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.101.25 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 01 dez 2022 14:43:50  **Daniel Guedes Soares** (E-mail: ver.daniel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 617.349.006-44) visualizou este documento por meio do IP 191.201.83.82 localizado em Brazil.
- 01 dez 2022 14:43:54  **Daniel Guedes Soares** (E-mail: ver.daniel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 617.349.006-44) assinou este documento por meio do IP 191.201.83.82 localizado em Brazil.
- 01 dez 2022 14:32:04  **Maria Aparecida de Lima** (E-mail: ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.421.716-93) visualizou este documento por meio do IP 177.222.251.70 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil.
- 01 dez 2022 14:32:55  **Maria Aparecida de Lima** (E-mail: ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.421.716-93) assinou este documento por meio do IP 177.222.251.70 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil.
- 01 dez 2022 14:31:33  **Ney Robson Ribeiro** (Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 187.69.80.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 01 dez 2022 14:31:50  **Ney Robson Ribeiro** (Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 187.69.80.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 01 dez 2022 14:53:05  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 177.173.209.144 localizado em Brazil.
- 01 dez 2022 14:53:13  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 177.173.209.144 localizado em Brazil.

